

DECRETO Nº 7533/92  
de 17 de janeiro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 67.565.750,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

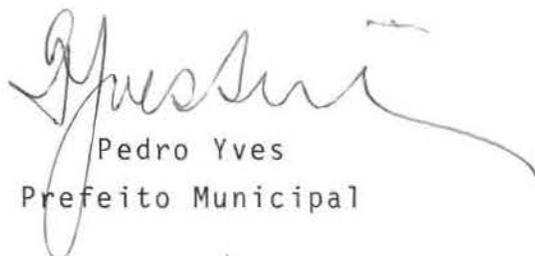
Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 67.565.750,00 (Sessenta e Sete Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

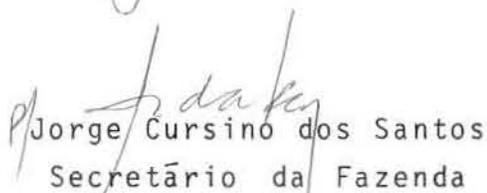
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	Programa de Apoio a Família	
11.20-15814864.035		
11.20-3120	Material de Consumo	67.565.750,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do Convênio firmado com a Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência - FCBIA.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de janeiro de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7533/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de janeiro de 1992.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de janeiro  
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos